



CASA CIVIL - CASA CIVIL

LEI N. 4.412, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.932.100,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.932.100,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil e cem reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|---------------------|
| | FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER | | | 1.932.100,00 |
| 11.013.23.694.2051.2716 | CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS | 4490 | 0640 | 1.932.100,00 |
| | | | | |

| | |
|--------------|-------------------------|
| TOTAL | R\$ 1.932.100,00 |
|--------------|-------------------------|

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|-------------------------|
| | FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER | | | 1.932.100,00 |
| 11.013.23.694.2051.2716 | CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS | 4491 | 0640 | 1.932.100,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 1.932.100,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3722752** e o código CRC **E6E84E52**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.408734/2018-73

SEI nº 3722752